

PUBLICADO  
Lauro de Freitas 07/12/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS  
Antônio Jorge de Oliveira Birne  
Coordenador Executivo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2019

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

**CONTRATO ADITADO nº. 223/2019:** Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de estudos geotécnicos, serviços de engenharia e controle tecnológico de materiais, no município de Lauro de Freitas/Ba, conforme termo de referência e planilhas em cd anexo ao edita e requisitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**LICITAÇÃO: Tomada de Preços – Nº 007/2019**, nos termos da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 17981/2021

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0900.2027.33903900.00

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/nº, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.927.819/0001-40, neste ato representado pela sua Prefeita Sra. **Moema Isabel Passos Gramacho**.

**CONTRATADA: TRANSGEO – TRANSPORTES E GEOTECNIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº 04.001.028/0001-02, sediada na Av. Santos Dumont, 1752, Edf. Empresarial REFRAN, Sala 206, CEP:42.702-400, Centro, Lauro de Freitas/BA, neste ato representado na forma dos seus estatutos sociais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação de prazo por mais **12 (doze) meses**, com base no art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93, com **prazo inicial em 24/12/2021 e termo final em 24/12/2022**, com a utilização do saldo remanescente, mantendo as demais condições e preços contratados, em atendimento à solicitação da Secretária Municipal de Infraestrutura.

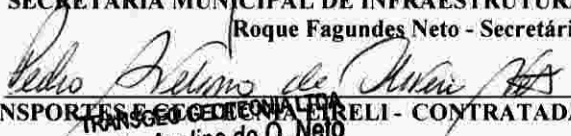
**CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO:** Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

**CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes. Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 06 de dezembro de 2021.


  
MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS – BAHIA  
Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita Municipal  
CONTRATANTE


SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
Roque Fagundes Neto - Secretário


  
TRANSGEO – TRANSPORTES E GEOTECNIA EIRELI - CONTRATADA

Pedro Avelino de O. Neto  
Diretor-Engº Civil e Geólogo  
CREA-BA 21.672-D

**TESTEMUNHAS:**

1.   
CPF: 9977516502

2.   
CPF: 05700200503

  
RAPHAEL C. L. GUIMARÃES  
Procurador do Município  
Lauro de Freitas/BA